



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail:cmnovoorientepi@gmail.com



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2025
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA ANDRADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 35.155.225/0001-00, com sede à Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a). [nome], doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

ANDRADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.579.757/0001-12, com sede na Rua Santa Luzia, nº 208A, Bairro: Centro, Inhumas – pi, neste ato representada por sua representante legal Ana Paula Andrade da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 088.984.394-58.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato, com acréscimo de serviços necessários à adequada execução da obra de engenharia referente à:

a) Ampliação da estrutura física da Câmara de Vereadores do Município de Novo Oriente do Piauí – PI, conforme especificações do edital, projeto básico e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

- Art. 124, inciso I, alínea “b” – alteração contratual por acréscimo quantitativo;
- Art. 125 – limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- Art. 124, §2º – manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de:

R\$ 12.010,52 (doze mil, dez reais e cinquenta e dois centavos)

Correspondente a aproximadamente 4,70% do valor inicial do contrato, conforme planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

Em decorrência do presente aditivo, o valor global do contrato passa a ser:

R\$ 267.326,32 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente aditivo decorre da necessidade de adequações quantitativas e complementações de serviços, identificadas durante a execução da obra, visando:

- Garantia da segurança estrutural;
- Adequação às normas técnicas vigentes (ABNT);
- Compatibilização entre projeto e condições reais de campo;
- Melhoria do desempenho e durabilidade da edificação;
- Plena funcionalidade da obra pública.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail:cmnovoorientepi@gmail.com



Parágrafo único: As alterações realizadas não descaracterizam o objeto contratual, mantendo-se a natureza da contratação original.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE TERMO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

Marcos Antônio Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI

ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Procedimento Administrativo nº: 01/2026

Concorrência nº: 001/2025

Contrato nº: 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, CNPJ nº 35.155.225/0001-00.

Contratada: ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.579.757/0001-12.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail: cmnovoorientepi@gmail.com



Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato de execução da obra de ampliação da estrutura física da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI.

Fundamento Legal: Arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 12.010,52 (doze mil e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Percentual do Acréscimo: Aproximadamente 4,70% do valor inicial atualizado do contrato.

Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 267.326,32 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Novo Oriente do Piauí – PI, ____ de _____ de 2026.

Marcos Antônio Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

